



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIV – Edição N.º 386 – Itajá/RN, 14 de Agosto de 2015
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FRANCISCO SIQUEIRA DE BRITO

PODER EXECUTIVO

Francisco Siqueira de Brito
Prefeito

PODER LEGISLATIVO

João Firmo Lopes
Presidente

Naciso Martins Xavier
Vereador

Francisco das Chagas Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Francisco Neto da Silva
Vereador

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Maria do Socorro Dantas da Silva
Vereadora

Expediente:

Jéssica Louyse Guimarães
Diretora de Redação





JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIV – Edição N.º 386 – Itajaí/RN, 14 de Agosto de 2015
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 00113/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora FRANCISCA ALDENIRA LOPES, portadora do CPF nº. 874.540.764-91 do cargo de AUXILIAR DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES – PORTE I, conforme Lei Municipal nº 252/2014, de 09 de abril de 2014, que modifica o texto da Lei n.º 109/2006 de 02 de agosto de 2006 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2015.

Francisco Siqueira de Brito

PREFEITO

DECRETO N.º 001/2015.

DATA: 14 de Agosto de 2015. SÚMULA: Dispõe sobre a instituição de 02 (dois) Departamentos o de Cultura e o do Desporto Feminino da Liga Itajaense de Desportos, e dá outras providências.

O Presidente da Liga Itajaense de Desportos no uso da competência que lhe confere o Estatuto Social da Entidade.

D E C R E T A:

Art. 1º É instituído os 02 (dois) Departamentos de Cultura e o de Desporto Feminino os mesmos será composto por 01(um) Diretor (a) que poderá ser governamental ou não, com a finalidade de estabelecer a Cultura e o esporte de maneira geral, propondo as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento dos seus princípios e diretrizes.

§ 1º O Diretor (a) de cada departamento será nomeado pelo presidente da Liga Itajaense de Desportos.

§ 2º O mandato de cada representante é por tempo indeterminado, permitido exoneração ou recondução de cargo a qualquer momento.

Art. 3º O Diretor (a) é responsável pela operacionalização das atividades inerentes desportivas, na localidade, a ela cabendo à realização das tarefas técnicas e administrativas.

Art. 4º Pelas atividades exercidas no Departamento, o seu Diretor (a), não receberá qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Itajaí/RN, 14 de Agosto de 2015.

José Camilo da Silva Neto

Presidente

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria tributária, abrangendo o acompanhamento, fiscalização, planejamento e execução de ações relacionadas ao Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS, visando o incremento do índice de participação no ICMS (cota-parte) do município; no período de 01 de julho a 31 de dezembro do corrente ano.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2014;

PODER.....: 2 - EXECUTIVO

ÓRGÃO.....: 2.04. - SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJ./ATIV.: 2.015 - Manutenção de Secretaria de Finanças

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE: 001

3 – Contratar a empresa M A V B SERVIÇOS ME, CNPJ Nº 12.598.227/0001-60, CNPJ: 12.598.227/0001-60, com sede a Rua Monsenhor Julio Alves Bezerra, 1234 – Centro – Assu/RN – CEP 59.650-000.

4 – o valor contratado será de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), divididos em parcelas mensais de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Itajaí - RN, 01 de julho de 2015.

Francisco Siqueira de Brito

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: 51/2015 DISPENSA LICITATORIA Nº 04/2015 / Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria tributária, abrangendo o acompanhamento, fiscalização, planejamento e execução de ações relacionadas ao Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS, visando o incremento do índice de participação no ICMS (cota-parte) do município; no período de 01 de julho a 31 de dezembro do corrente ano./ CONTRATADO: M A V B SERVIÇOS – ME CNPJ: 12.598.227/0001-60/ Maria Aldeneide Varela Barbosa, CPF nº 938.613.031-34/ valor: R\$ 7.800,00/DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PODER.....: 2 – EXECUTIVOÓRGÃO.....: 2.04. - SECRETARIA DE FINANÇASUNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE FINANÇASPROJ./ATIV.: 2.015 - Manutenção de Secretaria de FinançasNATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJFonte: 001/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, ART.24, II/ DATA ASSINATURA: 01/07/2015 / vigência: 01/07/2015 a 31/12/2015.

Prefeitura Municipal de Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

O Pregoeiro do Município de Itajaí/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade **Pregão Presencial, Tipo menor preço por item, no dia 26/08/2015, às 08h30min**, na sede prefeitura Municipal. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda escolar para os alunos da rede municipal de Ensino.** A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal no horário de 08h00min as 13h00min o Edital e seus Anexos na integra.

Itajaí/RN 14/08/2015.

Francisco Lindemberg da Silva

Pregoeiro Oficial



CONTRATOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:** como Professora, lotado na Secretária Municipal de Educação, contrato nº 325/2015, com carga horária de 40 horas semanais, para atender excepcional interesse público. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. CONTRATADO: **FRANCISCA ALDENIRA LOPES**, inscrita no (CPF/MF) sob o nº 874.540.764-91; FUNDAMENTO LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX E NA LEI MUNICIPAL Nº 0267/2015 - GP, VALOR TOTAL: **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**. **VIGÊNCIA:** DE 03.08.2015 A 31.12.2015. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo – 2.10.03 – Secretaria de Educação – 12. Educação – 361. Ensino Fundamental – 2.064. Manutenção das Demais Atividades do Fundeb – 60% – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - **Assinatura: 03/08/2015** - Itajá/RN, 03/08/2015 – FRANCISCO SIQUEIRA DE BRITO – Prefeito Municipal.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:** como Pedreiro, lotado na Secretária de Obras e Serviços Urbanos, contrato nº 326/2015, com carga horária de 40 horas semanais, para atender excepcional interesse público. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. CONTRATADO: **FRANCISCO BRUNO DE FRANÇA**, inscrito no (CPF/MF) sob o nº 016.614.614-50; FUNDAMENTO LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX E NA LEI MUNICIPAL Nº 0267-2015-GP, VALOR TOTAL: **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**. **VIGÊNCIA:** DE 03.08.2015 A 31.12.2015. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo – 2.14 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – 2.089 – Manutenção da Secretária de Obras e Serviços Urbanos – 452 – Subfunção – Serviços Urbanos – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - **Assinatura: 03/08/2015** - Itajá/RN, 03/08/2015 – FRANCISCO SIQUEIRA DE BRITO – Prefeito Municipal.

EM BRANCO

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO